
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
020/PGM/2016.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 07 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representada pelo Sr. Secretário, GIORDANI DOS SANTOS LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 736799 SSP/RO e do CPF nº 759.092.352-49, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/PGM/2016**, originário do **Processo Administrativo nº 004.002460/2025-07**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº 020/PGM/2016, de R\$ 77.222,93 (Setenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) para R\$ 84.779,02 (Oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e dois centavos), com validade a partir de 04.04.2025, com base na Cláusula Segunda do Contrato nº 020/PGM/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos para a cobertura do reajuste de preços, referente ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação / SEMED, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.0313.2.273
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 1500002501001000
Conforme Nota de Empenho nº 483/2026, de 02.02.2026, no valor de R\$ 1.017.348,24 (Um milhão e dezessete mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 020/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Inc. I do art. 136 da Lei 14.133/2021.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 2.504/I, de 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC8622CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/04/2026. Edição 4208

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>